

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 117, DE 25 DE ABRIL DE 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DENOMINAR RUAS E AVENIDAS DO  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

O Prefeito do Município de Co-  
rumbiara, Estado de Rondônia,  
no uso de suas atribuições le-  
gis, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e Ele sancio-  
na e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
denominar Ruas e Avenidas do Município de Corumbiara, conforme Projeto  
Arquitetônico em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 25 de Abril de 1.996.

Câmara Municipal de Corumbiara	
P. M. COLO	
Data	H
14/5/96	10h
Responsável	

Arnaldo Carlos Dias da Silva  
Prefeito Municipal